

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro
Cep. 16500-000 – Cafelândia/SP
Telefone: 14-3554-1119 – 3554-1808

Email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br

CÂ		MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA ESTRUTURA 2024				
	ESTRU	TURA ADMINISTRATIVA				
	GRUPO ADMINISTRATIVO					
CARGO		NOME				
DIRETOR GERAL		JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA				
ESCRITURÁRIO		RODOLPHO ODAIR SVERZUTTI CAVA				
RECEPCIONISTA	MAI	RCELA GUINÃO RODRIGUES				
	O ADMI	NISTRATIVO E PARLAMENTAR				
CARGO		NOME				
AGENTE PARLAMENTAR		DANIEL LUIS SILVA MENGHINI				
AGENTE PÁRLAMENT	AR	PATRICIA HENCK DA SILVA				
GRU	PO ADM	INISTRATIVO E PATRIMONIAL				
CARGO		NOME				
AGENTE ALMOXARIFA	ADO E PA	ATRIMONIO FABIO MARCATO CHICAROLLI				
G.	זת חמוזם	E ATIVIDADES AUXILIARES				
CARGO	KOI O DI	NOME				
AGENTE DE SERVIÇO	S GERAI					
ASSESSOR LEGISLAT		JULIANO DOS SANTOS				
2 4		RUPO DE ESTÁGIO				
0.0	RGAO NA	ÃO CONTA COM ESTAGIÁRIOS				
	GRUP	PO DE TERCEIRIZADOS				
O ÓRGÃO NÃ	ÃO CONT	TA COM SERVIDORES TERCEIRIZADOS				
	ESTE	RUTURA LEGISLATIVA				
GRUPO DE VEREADO						
CARGO		NOME				
PRESIDENTE		SERGIO ALVES				
VEREADOR		EDUARDO BATISTA DOS SANTOS				
VEREADOR		JOSE CARLOS JULIO				
VEREADOR		LUIZ BUENO DE MORAES FILHO				
VEREADOR		MARCELO CESAR TORRES RUBI				
VEREADOR		MARCO AURELIO MORALES				
VEREADOR		MARCOS CESAR PROCESSO OLLER				
VEREADORA		MARLI PARRA ASATO				
VEREADOR		PAULO CESAR NUNES ANZAI				
VEREADOR		TIAGO HENRIQUE APARECIDA PAULA				
VEREADOR		WILSON GUIOMAR DA SILVA				



CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro
Cep. 16500-000 – Cafelândia/SP
Telefone: 14-3554-1119 – 3554-1808

Email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br

QUADRO GERAL DE SERVIDORES REGIME CELETISTA Denominação dos Cargos Públicos Nº Vagas Nível Salarial Ocupado C.H. (semana) Vago **Diretor Geral** 01 SC-1 30h 01 00 SC-2 30h Chefe de Secretaria 01 00 01 SC-3 **Assessor Legislativo** 01 30h 01 00 **Procurador Jurídico** 01 SE-6 20h 00 01 Agente Parlamentar 02 SE-5 30h 02 00 SE-4 Agente de Almoxarifado e Patrimônio 01 30h 01 00 Escriturário 01 SE-3 30h 01 00 SE-2 Agente de Recepção 01 30h 01 00 Agente de Serviços Gerais SE-1 30h 01 01 00



CNPJ 49.890.148/0001-38 Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro

Cep. 16500-000 – Cafelándia/SP Telefone: 14-3554-1119 – 3554-1808 Email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br

	ESCALA DE VENCIMENTOS								
SE – SERVIDOR EFETIVO									
	SE - 1	SE - 2	SE - 3	SE - 4	SE - 5	SE - 6			
Α	R\$ 3.266,47	R\$ 3.574,46	R\$ 4.350,65	R\$ 4.769,18	R\$ 5.110,65	R\$ 6.381,19			
В	R\$ 3.364,46	R\$ 3.681,70	R\$ 4.481,17	R\$ 4.912,26	R\$ 5.263,97	R\$ 6.572,62			
С	R\$ 3.465,39	R\$ 3.792,15	R\$ 4.615,61	R\$ 5.059,63	R\$ 5.421,89	R\$ 6.769,80			
D	R\$ 3.569,36	R\$ 3.905,91	R\$ 4.754,08	R\$ 5.211,42	R\$ 5.584,55	R\$ 6.972,89			
E	R\$ 3.676,44	R\$ 4.023,09	R\$ 4.896,70	R\$ 5.367,76	R\$ 5.752,09	R\$ 7.182,08			
F	R\$ 3.786,73	R\$ 4.143,78	R\$ 5.043,60	R\$ 5.528,79	R\$ 5.924,65	R\$ 7.397,54			
G	R\$ 3.900,33	R\$ 4.268,10	R\$ 5.194,91	R\$ 5.694,66	R\$ 6.102,39	R\$ 7.619,47			
Н	R\$ 4.017,34	R\$ 4.396,14	R\$ 5.350,76	R\$ 5.865,49	R\$ 6.285,46	R\$ 7.848,05			
1	R\$ 4.137,86	R\$ 4.528,02	R\$ 5.511,28	R\$ 6.041,46	R\$ 6.474,02	R\$ 8.083,50			
J	R\$ 4.262,00	R\$ 4.663,86	R\$ 5.676,62	R\$ 6.222,70	R\$ 6.668,24	R\$ 8.326,00			
К	R\$ 4.389,86	R\$ 4.803,78	R\$ 5.846,92	R\$ 6.409,38	R\$ 6.868,29	R\$ 8.575,78			
L	R\$ 4.521,55	R\$ 4.947,89	R\$ 6.022,32	R\$ 6.601,67	R\$ 7.074,34	R\$ 8.833,05			
М	R\$ 4.657,20	R\$ 5.096,33	R\$ 6.202,99	R\$ 6.799,72	R\$ 7.286,57	R\$ 9.098,05			
N	R\$ 4.796,92	R\$ 5.249,22	R\$ 6.389,08	R\$ 7.003,71	R\$ 7.505,17	R\$ 9.370,99			
0	R\$ 4.940,82	R\$ 5.406,70	R\$ 6.580,75	R\$ 7.213,82	R\$ 7.730,32	R\$ 9.652,12			
Р	R\$ 5.089,05	R\$ 5.568,90	R\$ 6.778,18	R\$ 7.430,23	R\$ 7.962,23	R\$ 9.941,68			
Q	R\$ 5.241,72	R\$ 5.735,96	R\$ 6.981,52	R\$ 7.653,14	R\$ 8.201,10	R\$ 10.239,93			
R	R\$ 5.398,97	R\$ 5.908,04	R\$ 7.190,97	R\$ 7.882,73	R\$ 8.447,13	R\$ 10.547,13			
S	R\$ 5.560,94	R\$ 6.085,28	R\$ 7.406,70	R\$ 8.119,22	R\$ 8.700,55	R\$ 10.863,54			
Т	R\$ 5.727,77	R\$ 6.267,84	R\$ 7.628,90	R\$ 8.362,79	R\$ 8.961,56	R\$ 11.189,45			
U	R\$ 5.899,60	R\$ 6.455,88	R\$ 7.857,77	R\$ 8.613,68	R\$ 9.230,41	R\$ 11.525,13			
V	R\$ 6.076,59	R\$ 6.649,55	R\$ 8.093,50	R\$ 8.872,09	R\$ 9.507,32	R\$ 11.870,89			
w	R\$ 6.258,89	R\$ 6.849,04	R\$ 8.336,30	R\$ 9.138,25	R\$ 9.792,54	R\$ 12.227,01			
х	R\$ 6.446,65	R\$ 7.054,51	R\$ 8.586,39	R\$ 9.412,40	R\$ 10.086,32	R\$ 12.593,82			
Υ	R\$ 6.640,05	R\$ 7.266,15	R\$ 8.843,98	R\$ 9.694,77	R\$ 10.388,91	R\$ 12.971,64			
Z	R\$ 6.839,25	R\$ 7.484,13	R\$ 9.109,30	R\$ 9.985,61	R\$ 10.700,58	R\$ 13.360,79			

	ESCALA DE VENCIMENTOS				
	SC – SERVIDOR EM COMISSÃO				
Nível Salarial	Valor				
SC-1	R\$ 10.408,68				
SC-2	R\$ 6.494,85				
SC-3	R\$ 5.333,32				



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro
Cep. 16500-000 – Cafelândia/SP
Telefone: 14-3554-1119 – 3554-1808

Email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO QUADRO FUNCIONAL

1 - DIRETOR GERAL:

ESCOLARIDADE: Superior Completo

FUNÇÕES:

- Assessoramento administrativo à Presidência da Câmara Municipal no expediente, comunicação, zeladoria do prédio, controle e manutenção dos bens, e em especial na administração dos recursos humanos e materiais;
- Supervisão no controle dos gastos da Câmara Municipal, inclusive de ligações telefônicas urbanas e interurbanas;
 - Autorizar, juntamente com o Presidente, as compras e os serviços em geral;
 - Supervisionar os trabalhos dos servidores da Câmara;
- Despachar com o Presidente, toda a documentação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal;
 - Assessoramento parlamentar à Presidência da Câmara Municipal;
- Orientação e assistência nos trabalhos das Sessões e reuniões à Mesa Administrativa e aos Vereadores:
 - Exercer o cargo de Relações Públicas da Mesa Administrativa;
 - Expedir certidões;
 - Acompanhar a tramitação das proposições e seus prazos;
 - Elaborar minutas de editais de licitações e contratos;
- Supervisionar a emissão de pareceres, análises, estudos, etc., dos Agentes Parlamentares:
 - Executar atividades correlatas determinadas pela Presidência.

2 – AGENTE PARLAMENTAR

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

FUNÇÕES:

- Elaborar as proposituras da Presidência, da Mesa Administrativa e dos Vereadores;



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro
Cep. 16500-000 – Cafelândia/SP

Telefone: 14-3554-1119 – 3554-1808 Email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br

- Auxiliar o Diretor Geral na administração do setor Legislativo;
- Assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias;
- Elaborar pareceres, análises ou estudos das proposições da Casa ou de matérias relevantes;
 - Acompanhar e executar a tramitação dos projetos;
- Controlar e acompanhar os prazos legais na tramitação das proposituras, das promulgações e publicações das Leis, Decretos, etc.;
 - Expedir o encaminhamento dos autógrafos;
- Efetuar o protocolo geral de correspondências recebidas de projetos e processos;
- Elaborar as Atas das Sessões e Reuniões e registrá-las na forma escrita ou eletrônica;
- Expedir o expediente originado das Sessões, tais como requerimento, indicações e moções;
- Manter organizado e em condições de acesso, o arquivo geral da Secretaria Administrativa, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de qualquer documento;
- Providenciar, sob a orientação do Diretor Geral, a encadernação ou colecionamento de jornais, revistas e publicações oficiais de interesse da Câmara, bem como dos originais das Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, etc.;
 - Compilar dados para relatórios;
 - Manter backup dos arquivos da Secretaria Administrativa;
- Manter atualizado o setor de informática, principalmente no que tange às proposituras e correspondências;
- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente e Diretor Geral.

3 – AGENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

FUNÇÕES:

- Manter organizado o almoxarifado, controlando a entrada e saída de materiais;



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro
Cep. 16500-000 – Cafelândia/SP

Telefone: 14-3554-1119 – 3554-1808 Email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br

- Elaborar relatórios/fichas de estoque e balancetes mensais do almoxarifado;
- Efetuar as compras para o almoxarifado, com realização de pesquisas de preços;
 - Manter atualizado o Cadastro de Fornecedores;
 - Providenciar os pedidos de orçamento de impressos gráficos em geral;
 - Registrar e controlar os bens patrimoniais;
 - Elaborar o relatório de compras mensalmente afixando-o no mural;
- Controlar a numeração e o vencimento dos contratos, providenciando a aposição das assinaturas e comunicando o seu término ao Presidente;
- Providenciar os Atos de Baixa ou Transferência de bens patrimoniais pertencentes à Câmara;
- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Geral e pelo Presidente.

4 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

FUNÇÕES:

- Realizar serviços gerais de limpeza e conservação, mantendo sempre a higiene do prédio;
 - Realizar serviços gerais de copa;
 - Comparecer e colaborar quando da realização de Sessões ou Reuniões;
- Realizar pequenos reparos e outros serviços de limpeza e conservação necessários;
- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência e pelo Diretor Geral.

5 – AGENTE DE RECEPÇÃO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

FUNÇÕES:

- Receber e encaminhar o público na recepção da Câmara Municipal;
- Realizar serviços de digitação em geral;



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro Cep. 16500-000 – Cafelândia/SP Telefone: 14-3554-1119 – 3554-1808

Email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br

- Realizar serviços de cópias reprográficas;
- Fazer o lançamento, a classificação e a expedição de correspondências do Poder Legislativo em livros próprios;
 - Auxiliar nos serviços da Secretaria Administrativa;
- Realizar o controle de entrada e saída de pessoas no prédio da Câmara Municipal;
- Elaborar relatório encaminhado ao Diretor Geral sobre quaisquer anormalidades ocorridas;
- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente e Diretor Geral.

6 - ASSESOR LEGISLATIVO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

FUNÇÕES:

- Coordenar as tarefas e auxiliar a Presidência, as Comissões e os Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal;
 - Prestar assessoramento parlamentar à Presidência da Câmara Municipal;
- Orientar e assistir nos trabalhos das Sessões e reuniões à Mesa Administrativa e aos Vereadores;
- Orientar e assessorar os órgãos da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal na área de sua competência;
- Assessorar as comissões permanentes quanto à elaboração de pareceres, pesquisas e atos correlatos;
 - Prestar orientação regimental quando solicitada;
 - Encaminhar correspondências do Poder Legislativo;
- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente e Diretor Geral.

7 - CHEFE DE SECRETARIA

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo

FUNÇÕES:



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro Cep. 16500-000 – Cafelândia/SP Telefone: 14-3554-1119 – 3554-1808

Email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br

- Supervisão direta de todos os trabalhos da Secretaria Administrativa, com a respectiva distribuição dos serviços;
 - Substituir o Diretor Geral em seus impedimentos por até cinco dias;
 - Prestar orientação regimental, quando solicitada;
 - Assistir os Vereadores, quando necessário;
- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente e Diretor Geral.

8 - ESCRITURÁRIO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

FUNÇÕES:

- Realizar serviços de datilografia e digitação em geral;
- Providenciar, sob a orientação do Diretor Geral, a encadernação, colecionamento ou arquivamento de jornais, revistas ou publicações oficiais de interesse da Câmara, bem como dos originais das Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, etc.:
- Manter organizado e em condições de acesso o arquivo geral da Secretaria Administrativa, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de qualquer documento;
 - Comparecer e colaborar quando da realização de Sessões e Reuniões;
- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente e Diretor Geral.

9. PROCURADOR JURÍDICO

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Direito

EXIGÊNCIAS DO CARGO: Ser inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo.

FUNÇÕES:

- Assessorar o Presidente, as Comissões Permanentes e Especiais, nos assuntos jurídicos da Câmara;
- Representar, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, a Câmara Municipal, na defesa de seus interesses;



CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro
Cep. 16500-000 – Cafelândia/SP
Telefone: 14-3554-1119 – 3554-1808

Email: câmara@camaracafelandia.sp.gov.br

- Representar, ativa e passivamente, perante o Tribunal de Contas e seus órgãos, a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara, na defesa de seus interesses;
- Assessorar juridicamente a Contabilidade nos processos de Licitação e tomada de preços, pregão e carta convite, bem como o setor de pessoal;
- Supervisionar os trabalhos dos Agentes Parlamentares referentes aos projetos legislativos;
- Elaborar minutas de contratos e pareceres jurídicos quando solicitados pelas Comissões Permanentes, Comissões Especiais e pelo Presidente da Câmara;
- Supervisionar a emissão de pareceres, análises, estudos, etc. dos Agentes Parlamentares;
- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência, bem como comparecer pessoalmente nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias para assessoramento jurídico.